

Lei n.º 107/90, de 06 novembro 1.990

Concede Isenção de ITBI

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Clube de Campo de Estiva, isento do

OBS: ESTA LEI SE TORNA SEM EFEITO
PELO FATO DA ENTIDADE TER ADQUI-
RIDO O IMÓVEL POR DOAÇÃO.